



INSTITUTO DE APOSENTADORIA E PENSÃO DOS SERVIDORES  
PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE GARÇA

I A P E N – Autarquia Municipal

C.N.P.J.: 59.991.364/0001-23

R: Cel. Joaquim Piza, nº 140 – P. Térreo-F: (14)3406-1989-Fax: (14)3471-2510- CEP: 17400-000

PORTARIA N.º 1139/2022

**APOSENTA – MARLENE RODRIGUES**

**EDUARDO ROSA**, Diretor Superintendente do Instituto de Aposentadoria e Pensão dos Servidores Públicos do Município de Garça, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Complementar nº 003, de 17 de novembro de 2014 e alterações;

Considerando o contido no Processo N.º 166/2022, de 31/10/2022;

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Aposentar voluntariamente por idade, a partir de 17 de novembro de 2022, a servidora **MARLENE RODRIGUES** - R.G. N.º [REDACTED], CPF N.º [REDACTED] e NIT N.º [REDACTED] nos termos do art. 40, III, “b” da Constituição Federal, com redação pela Emenda Constitucional nº 41/2003, antes da introdução inserida pela EC nº 103/2019 e art. 41 da Lei Complementar nº 088/2022, no segundo cargo de **PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA I, Tabela I, Nível I, Faixa I**, do quadro efetivo da Prefeitura Municipal de Garça, com proventos proporcionais ao tempo de contribuição calculados nos termos dos §§ 1º, 2º, 3º e 17 do art. 40 da C.F., com redação da EC 41/03, antes da alteração introduzida pela EC nº 103/2019, art. 1º da Lei Federal nº 10.887/2004, observando-se os termos do § 2º do art. 201 da CF, fixado no valor de R\$ 1.836,25 (um mil, oitocentos e trinta e seis reais e vinte e cinco centavos), que deverá ser atualizado na forma prevista no § 8º, do art. 40 da Constituição Federal.

**Art. 2º** A servidora passa para a inatividade contando com 18 (dezoito) anos, 08 (oito) meses e 14 (quatorze) dias de tempo de contribuição, provenientes dos seguintes períodos: **I) - CONTRIBUIÇÃO PARA O REGIME GERAL:** 04 (quatro) anos, 04 (quatro) meses e 04 (quatro) dias, de acordo com Certidão N.º 21027020.1.00002/12-5, expedida pelo INSS, em atividade pública; **II) - CONTRIBUIÇÃO PARA O REGIME PRÓPRIO:** 14 (quatorze) anos, 04 (quatro) meses e 10 (dez) dias, de acordo com a Certidão N.º 521/2022, expedida pelo Departamento de Recursos Humanos, relativo ao tempo de contribuição vinculado ao Regime Próprio de Previdência Social do Município.

**Art. 3º** Esta portaria entra em vigor a partir de 17 de novembro de 2022, revogadas as disposições em contrário.

Garça, 11 de novembro de 2022.

EDUARDO ROSA  
Diretor Superintendente

DANIEL MESQUITA DE ARAÚJO  
Procurador Autárquico

Registrada e Publicada pelo IAPEN, na data supra.  
DRAB.





## VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 9E25-E6B6-3985-FD8C

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ EDUARDO ROSA (CPF 282.XXX.XXX-80) em 16/11/2022 11:38:27 (GMT-03:00)  
Papel: Assinante  
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)
  
- ✓ DANIEL MESQUITA DE ARAUJO (CPF 218.XXX.XXX-29) em 16/11/2022 16:22:55 (GMT-03:00)  
Papel: Assinante  
Emitido por: AC OAB G3 << AC Certisign G7 << Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v5 (Assinatura ICP-Brasil)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://garca.1doc.com.br/verificacao/9E25-E6B6-3985-FD8C>